

Boletim de Serviço

nº 454, de 1º de fevereiro de 2022

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
EDITAL-SEI Nº 003, de 1º de fevereiro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 079, de 26 de janeiro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 102 , de 31 de janeiro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 103, de 31 de janeiro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 107, de 31 de janeiro de 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 108, de 31 de janeiro de 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 109, de 1º de fevereiro de 2022.....	12
PORTARIA-SEI Nº 111, de 1º de fevereiro de 2022.....	13
PORTARIA-SEI Nº 112, de 1º de fevereiro de 2022.....	14
PORTARIA-SEI Nº 113, de 1º de fevereiro de 2022.....	15
PORTARIA-SEI Nº 114, de 1º de fevereiro de 2022.....	16
PORTARIA-SEI Nº 115, de 1º de fevereiro de 2022.....	17
PORTARIA-SEI Nº 116, de 28 de janeiro de 2022.....	18
PORTARIA-SEI Nº 118, de 28 de janeiro de 2022.....	19
PORTARIA-SEI Nº 119, de 31 de janeiro de 2022.....	20
PORTARIA-SEI Nº 120, de 31 de janeiro de 2022.....	21
PORTARIA-SEI Nº 122, de 31 de janeiro de 2022.....	24
PORTARIA-SEI Nº 123, de 31 de janeiro de 2022.....	25
PORTARIA-SEI Nº 128, de 1º de fevereiro de 2022.....	26
PORTARIA-SEI Nº 129, de 1º de fevereiro de 2022.....	29
PORTARIA-SEI Nº 130, de 1º de fevereiro de 2022.....	30
PORTARIA-SEI Nº 131, de 1º de fevereiro de 2022.....	31
PORTARIA-SEI Nº 145, de 1º de fevereiro de 2022.....	32

EDITAL 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DA UNIDADE CIRURGIA ESPECIALIZADA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

A Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga de Coordenador e Subcoordenador do Serviço de Neurocirurgia da Unidade Cirurgia Especializada do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **14, 15, 16, 17 e 18/02/2022**, no horário de **08h00min as 15h00min horas** na sala da Chefia da Unidade Cirurgia Especializada, prédio principal, 9º andar, Ala Sul.

2. **A Eleição se realizará entre os dias 07 e 11/03/2022**, no horário de **08h00min as 15h00min horas**, na sala da Chefia da Unidade Cirurgia Especializada, prédio principal, 9º andar, Ala Sul.

3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador e Subcoordenador os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Neurocirurgia da Unidade Cirurgia Especializada (médicos UFMG e EBSEH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.

4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vínculo RJU/UFMG ou CLT/EBSEH, vinculados ao Serviço de Neurocirurgia da Unidade Cirurgia Especializada do HC-UFMG.

Belo Horizonte, 1º de Fevereiro de 2022.

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 079/2022, de 26 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 15, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 444, em 06/01/2022, que altera a composição da Comissão Permanente de Atividade Correcional do HC-UFMG/Ebserh, designada por meio da Portaria-SEI nº 539, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 06/10/2020, nos seguintes termos:

- **Excluir os membros listados abaixo:**

DIEGO ALONSO SOARES DIAS	PSICÓLOGO – AREA HOSPITALAR	2167344
FABIANO MORAES PEREIRA	MÉDICO - GERIATRIA	2250286
THAIS NOVAES COSTA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO – AUDITORIA E PESQUISA	2250383

- **Incluir os membros listados abaixo:**

IZABELA MANSUR ALVES	FARMACÊUTICA	3207733
PAULA REGINA FERRARI	ENFERMEIRA	2243714

Art. 2º A nova composição da Comissão Permanente de Atividade Correcional do HC-UFMG/Ebserh, sob a presidência de Bianca Ferreira Di Pietra, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2159014, será:

NOME	CARGO	SIAPE
ADMÁRIO SILVA SANTOS FILHO	MÉDICO	1321343
ADRIANA MARIA LAMEGO REZENDE	MÉDICO - DIAGNOSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA GERAL	2262049
ALEXANDRE PEIXOTO MAIA	ENGENHEIRO CLINICO	2166732
ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	2249997
ALLAN MACHADO MENDES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2242745
ANA PAULA BORGES SANTOS RUAS DE LUCENA	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	1839545
ANA PAULA PESSOA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2347810
ANDREIA PORTILHO SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1530622
AUGUSTO BARBOSA REIS	MÉDICO	1583339
BARBARA MARTINS FELIPE ROSA	ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA	2173804
BERNARDO SANT ANA DE CARVALHO	MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA	2173806

BIANCA FERREIRA DI PIETRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO – GESTÃO HOSPITALAR	2159014
CARLA DE OLIVEIRA ARCEBISPO	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	2275063
CAROLINA TEIXEIRA CUNHA	ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	2159019
CAROLINE DELLACOCHE MARTINS DE CONCEICAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2224119
CÁSSIA PRÍMOLA MAGALHÃES BUZELIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2243367
CECILIA SIQUEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	2250207
CRISTIAN EDUARDO CONDACK	MÉDICO - PEDIATRIA	1582298
DANIELA SANTOS PIMENTA	ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL	2214228
DARKIANE FERNANDES FERREIRA	ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA	2215666
DENISE FERREIRA PINTO GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2347482
ELIAS MARTINS DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	2381127
ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2261924
FABIOLA RODRIGUES FIRMINO	FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	2159030
FERNANDA OLIVEIRA FREITAS	FARMACÊUTICO	2203687
FERNANDO LUIZ DA CUNHA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2255260
GEISIANE DE ALMEIDA SARDINHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2261538
GRAYCIELLE KIVIAN D PAULA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	2224126
GUSTAVO AUGUSTO SANTOS	BIOMÉDICO	2214261
HENRIQUE DE ALENCAR GOMES	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	2347706
IZABELA MANSUR ALVES	FARMACÊUTICA	3207733
JOANA ANGÉLICA GROSSI HONORATO	ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA	2174841
JONATHAN CRAMER SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1166825
JULIA GADELHA TORRES FURTADO	ANALISTA ADMINISTRATIVO - RELAÇÕES PÚBLICAS	2261605
LAIS FERREIRA DA ROCHA	FARMACÊUTICO	3041880
LUCAS GOMES COSTA DE PAULA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	2391166
LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI	TÉCNICO EM FARMÁCIA	1144471
LUCIANA MARA ROSA MILAGRES	ENFERMEIRO - NEFROLOGIA	2174858
LUCIANA RIBEIRO RESENDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECONOMIA	2256601
MARCELO ALVES DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	2347865
MARIA DE LOURDES LIMA MENEZES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - VIGILANCIA	2256022
MARIA VALDIRENE MARTINS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1143970
MARTA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2250164
MISLENE GALDINO DINIZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	2174895
MONICA STEPHANIE FREITAS PEREIRA	ENGENHEIRO MECANICO	2275715
PAMELA NERY DO LAGO	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	2241484
PATRICK VIEIRA DIAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO - GESTÃO HOSPITALAR	3208341
PAULA REGINA FERRARI	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	2243714
RAILINA LAURA UYARA BRANDAO SALES	ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL	2980052
RAQUEL FERNANDES COSTA	ENFERMEIRO - NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL	2265071
REGIANE PRADO RIBEIRO	ENFERMEIRO - SAÚDE DA MULHER - OBSTETRÍCIA	2256555
ROBERTA ROCHA DIAS	ENFERMEIRO - INFECÇÃO HOSPITALAR	2243726

RODRIGO DOS SANTOS FREITAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	2174908
SILVIA ZENÓBIO NASCIMENTO	MÉDICO – CIRURGIA GERAL	1329068
SIRCIANE NAIMAR SARAIVA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2232586
TELMA REGINA DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2348239
THAIS PERIGOLO MAIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1256541
WEMERSON CHARLES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2261638
WILLIAN MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2261641

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos 2º e 3º da Portaria-SEI nº 539, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 243 em 06/10/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 102/2022, de 31 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23546.083405/2021-46

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 1245/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 441, de 30 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23546.083405/2021-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 033/2022, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 103/2022, de 31 de janeiro de 2022

PROCESSO Nº 23546.039414/2021-08

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 710/2021, 05 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 05 de agosto de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 882/2021, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 20 de setembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1031/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1128/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021; e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1253/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 441, de 30 de dezembro de 2021, referente ao Processo nº 23546.039414/2021-08, ante as razões apresentadas no Ofício nº 038/2022, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 107, de 31 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo para composição da Comissão Organizadora da 30ª Semana de Enfermagem do HC-UFMG realizada no ano de 2021:

Nome	Cargo
Aline Borges Penna	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Allana Reis Correa	Professora UFMG
Flavia Jesulina Campos Silva Vital	Enfermeiro - Assistencial
Henrique Silva dos Santos Neto	Técnico em Enfermagem
Joice Batista Maciel Lopes	Enfermeiro - Assistencial
Lucas Henrique Lobato de Araújo	Enfermeiro - Assistencial
Marcelo Samora Ribeiro	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Raquel Resende Cabral de Castro e Silva	Enfermeiro - Assistencial
Sheila Aparecida Barbosa Calado de Oliveira	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia
Simone Aparecida de Souza Freitas	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Suzana Alves Amaral Ventura	Enfermeiro - Assistencial
Wemerson Charles da Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º As atividades da Comissão foram realizadas de 1º/03/2020 a 31/05/2021.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 108/2022, de 31 de janeiro de 2022

Processo nº 23537.035133/2021-87

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a comissária Thais Novaes Costa de Almeida, Matrícula SIAPE nº 2250383, ocupante do cargo Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício nº 039/2022, de 31 de janeiro de 2022, e designar Fabíola Rodrigues Firmino, Matrícula SIAPE nº 2159030, ocupante do cargo Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal, lotada no HC-UFMG, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.035133/2021-87, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 109, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Considerando ao Art. 1º da Portaria-SEI nº 23/2022 publicada no [Boletim nº 445 de 07 de janeiro de 2022](#), que revoga, a partir de 1º/02/2022, todas as portarias de chefias substitutas publicadas, e;

Considerando que portaria unificada de substituição de chefias ainda está em fase de elaboração, com previsão para ser publicada após a segunda semana de fevereiro/2022,

Resolve:

Art. 1º. Designar Pedro Borges Leão, Assistente Administrativo, SIAPE 3243144, Ouvidor Substituto do HC-UFMG, filial Ebserh, devido às férias da Ouvidora Titular, Patrícia Campos Chaves, no período de 1º/02/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo profissional designado no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 111, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cecília Siqueira, Analista Administrativo - Gestora Hospitalar, Siape 2250207, como Chefe pro tempore da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 112, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o apostilamento dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh, conforme a Portaria-SEI nº 393, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Henrique Lobato de Araújo, Enfermeiro Assistencial, SIAPE 2255903, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Hematologia e Oncologia do HC-UFMG/filial Ebserh, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 113, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o apostilamento dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh, conforme a Portaria-SEI nº 393, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Graycielle Kivian D Paula Silva, Siape 2224126, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Hospitalidade do HC-UFMG/filial Ebserh, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 114, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 14, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 444 em 06/01/2022, e a Portaria-SEI nº 588, de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 349 em 06/07/2021, que institui o Grupo de Trabalho para planejamento e execução das atividades da XVI Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT) do HC-UFMG, com data de realização de 16 a 20 de agosto de 2021, no seguinte termo:

- **Incluir** Cristiano de Oliveira Bistene, SIAPE 2356717, Assistente Administrativo, no Grupo de Trabalho, conforme listas de presença anexas ([19306357](#)) ao processo nº 23537.017916/2021-89.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 115, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o apostilamento dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh, conforme a Portaria-SEI nº 393, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1244, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Facury da Cruz, Siape 2206667, Nutricionista, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do HC-UFMG/filial Ebserh, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 116/22, de 28 de Janeiro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 116, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame Fosfatase Alcalina Isoenzimas para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964

II - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe pro tempore da Unidade Laboratório de Patologia Clínica - SIAPE 1241616

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente)
Profª. Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Inscrição nº1180660 CRM 19832
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 118/22, de 28 de Janeiro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 118, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame Eletroforese Proteínas Urina 24 hrs para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Elizete Aparecida Soares - Analista Administrativo/Gestão em Saúde - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 2437964

II - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe pro tempore da Unidade Laboratório de Patologia Clínica - SIAPE 1241616

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado eletronicamente)
Profª. Andrea Maria Silveira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Inscrição nº1180660 CRM 19832
Portaria-SEI nº. 443, de 03/09/2018
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 119/2022, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE PASTA PARA ECG, SISTEMA DE BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO E LENÇOL DESCARTÁVEL**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo, SIAPE: 3242898

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 120/2022, de 31 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 120/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Contrato nº 78/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 78/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Village Administração e Serviços Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.999.079/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de apoio técnico à saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos, a constar:

I- Gestor do Contrato, Cleusa Maria Vieira Miguel, Siape 2214225;

II - Gestor do Contrato Suplente, Elizete Aparecida Soares, Siape 2437964;

III - Fiscal Técnico, Denise Faria da Cunha Ferreira, Siape 11437741;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Maria Clara de Oliveira Leandro, Siape 2159064;

V- Fiscal Administrativo, Giselle Camargo de Souza, Siape 1940559;

VI - Fiscal Administrativo Suplente, Sandro Luiz Pinto, Siape 1850743.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
6. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

Andréa Maria da Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 122/22, de 31 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVO E CAIXA BOX**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo, SIAPE: 3242898

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 123/2022, de 31 de janeiro de 2022

Processo nº 23537.035928/2021-95

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o comissário Bernardo Sant'Ana de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2173806, ocupante do cargo Médico - Clínica Médica, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício nº 41/2022, de 31 de janeiro de 2022, e designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 2159014, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.035928/2021-95, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário designado nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 128, de 01 de fevereiro de 2022

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018 (com as alterações posteriores), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 75/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de locação, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de equipamento automático (novo, de primeiro uso) para realização de dosagens quantitativas de imunossuppressores e outros imunoenaios, por metodologia de quimioluminescência, com fornecimento de reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução das dosagens relacionadas, incluindo a emissão/impressão dos laudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Denise Carceroni Cotta Iwashima	1485324

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Juliana Braga Soares	2203727

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	SIAPE
Diogo de Araújo Mendes	1659237

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	

	SIAPE
Maria Clara de Oliveira Leandro	2159064

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou no Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por ofício, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinado eletronicamente)
Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 129, de 01 de fevereiro de 2022

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (19089612), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais de sinalização e visualização, que serão licitados para reposição dos estoques de materiais utilizados em todo o complexo do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Lidiane Bruna Rocha do Prado, SIAPE: 2238573

II- Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 3242898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 130/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 131, de 01 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria- SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **aquisição de kits de plasmaférese** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Gilson Luiz de Souza, Assistente em Administração - Setor de Suprimentos, SIAPE 3135255

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 145/2022, de 01 de Fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE TRICOTOMIZADOR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh